



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2058

Página 1 de 54

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Convocações	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Vigilância Sanitária	2
Despachos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Gabarito	4
Editais	23
Poder Legislativo	25
Atos Oficiais	25
Decretos	25
Atos Legislativos	25
Considerado objeto de deliberação	25
Resumo da Sessão	43

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Garça, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Garça poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.garca.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Garça

CNPJ 44.518.371/0001-35
Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102
Telefone: (14) 3407-6600
Site: www.garca.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca

Câmara Municipal de Garça

CNPJ 49.887.532/0001-81
Rua Barão do Rio Branco nº 131 - Centro
Telefone: (14) 3471-3479 | 3471-1308
Site: www.garca.sp.leg.br

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)

CNPJ: 48.211.262/0001-21
Rua João Bento, nº 40 - Bairro Cascata
Fones: (14) 3407-2480 / 3471-0020 / 3471-0100
Site: www.saaegarca.sp.gov.br

Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça (IAPEN)

CNPJ: 59.991.364/0001-23
Rua Coronel Joaquim Piza, 140 – Edifício E. J. Nogueira
Fones: (14) 3406-1989
Site: www.iapengarca.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Garça garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.garca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.garca.sp.gov.br/diario-oficial e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2058

Página 2 de 54

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 9.720/2023

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE VOLEIBOL, TÉCNICO DE BASQUETE, TÉCNICO DE FUTSAL, TÉCNICO DE HIDROGINÁSTICA, MESTRE DE JIU JITSU, TÉCNICO DE FUNCIONAL, MESTRE DE CAPOEIRA E MESTRE DE KICKBOXING

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 27.699/2022, da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado, nos termos propostos pela Comissão Organizadora, nomeada através da Portaria nº 35.263/2022, o resultado final do Processo Seletivo nº 004/2022, destinado à contratação por prazo determinado das funções de técnico de voleibol, técnico de basquete, técnico de futsal, técnico de hidroginástica, mestre de jiu jitsu, técnico de funcional, mestre de capoeira e mestre de kickboxing para atuação junto à Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, conforme resultado final publicado na Edição nº 2053, de 07/02/2023 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Garça.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de fevereiro de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

PJ

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

Atos de Pessoal

Convocações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Ficam convocados os candidatos abaixo aprovados no Concurso Público, para exercerem o cargo abaixo descrito, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Garça, à Av. Rafael Paes de Barros nº 129, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. O não atendimento a presente convocação acarretará a desistência do candidato. Em caso de não interesse, favor comparecer ao DRH para assinar Termo de Desistência.

TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Nº CLASS.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO	RG. Nº.
002ª	000562-2	PATRICIA CRISTINA DONATO LIMA	24.355.129-0

Garça/SP, 13/02/2023

Marcos Roberto dos Santos

Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP 13 KGS e 45 KGS), para diversos setores da Prefeitura Municipal, com fornecimento parcelado, pelo período de 12 (doze) meses. Credenciamento e entrega dos envelopes até às 14h00 do dia 02/03/2023. Edital completo no site: www.garca.sp.gov.br - Informações pelo fone (14) 3407.6606 e pelo e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br - Data: 10/02/2023 - João Carlos dos Santos - Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Objeto: Registro de Preço para aquisição de baterias automotivas para a frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses. Propostas até às 09h00 do dia 02/03/2023. Edital completo no Departamento de Contratos e Licitações e no site www.bllcompras.org.br - Informações pelo fone (14) 3407.6606 e pelo e-mail: licitacoes@garca.sp.gov.br - Data: 10/02/2023 - João Carlos dos Santos - Prefeito Municipal.

Vigilância Sanitária

Despachos

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 13/02/2023:

Processo nº. 796/23 - CEM Empreendimentos Imobiliários Eireli



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2058

Página 3 de 54

Assunto: Auto de Infração n.º 2707 série AA-AIF

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2058

Página 4 de 54

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CADERNOS E DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 002/2023, nomeada através da Portaria nº 35.368/2023, DIVULGA os cadernos e os gabaritos das provas objetivas do Processo Seletivo 002/2023, realizadas no dia 12 de fevereiro de 2023.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Garça, 14 de fevereiro de 2023.

Rita de Cássia Valente
Presidente da Comissão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2058

Página 5 de 54



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação

CUIDADOR

1 - D	11 - B
2 - B	12 - A
3 - B	13 - D
4 - B	14 - B
5 - A	15 - A
6 - C	16 - C
7 - D	17 - ANULADA
8 - B	18 - C
9 - C	19 - D
10 - A	20 - A

PEB I - Especialização em Intervenção ABA.
PEB I - Especialização em Educação Especial.
PEB I - Tradutor e intérprete de LIBRAS.
Psicólogo especializado em ABA.

1 - A	11 - B
2 - D	12 - D
3 - C	13 - A
4 - A	14 - C
5 - B	15 - C
6 - C	16 - D
7 - B	17 - A
8 - A	18 - C
9 - D	19 - B
10 - C	20 - D



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2058

Página 6 de 54



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação

Prova Objetiva

Processo Seletivo 002/2023

Nome Completo do candidato:

Data da prova:

--	--

Indique a função:

-) PEB I - Especialização em Intervenção ABA.
-) PEB I - Especialização em Educação Especial.
-) PEB I - Tradutor e intérprete de LIBRAS.
-) Psicólogo especializado em ABA.

Língua Portuguesa

Leia o texto:

A arte de educar – Rubem Alves

Educar é mostrar a vida a quem ainda não a viu. O educador diz: “Veja!” e, ao falar, aponta. O aluno olha na direção apontada e vê o que nunca viu. Seu mundo se expande. Ele fica mais rico interiormente... E ficando mais rico interiormente ele pode sentir mais alegria – que é a razão pela qual vivemos.

Já li muitos livros sobre Psicologia da Educação, Sociologia da Educação, Filosofia da Educação... Mas, por mais que me esforce, não consigo me lembrar de qualquer referência à Educação do Olhar. Ou à importância do olhar na educação, em qualquer um deles.

A primeira tarefa da Educação é ensinar a ver... É através dos olhos que as crianças tomam contato com a beleza e o fascínio do mundo... Os olhos têm de ser educados para que nossa alegria aumente.

A educação se divide em duas partes: Educação das Habilidades e Educação das Sensibilidades. Sem a Educação das Sensibilidades, todas as habilidades são tolas e sem sentido. Os conhecimentos nos dão meios para viver. A sabedoria nos dá razões para viver.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2058

Página 7 de 54



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação

Quero ensinar às crianças. Elas ainda têm olhos encantados. Seus olhos são dotados daquela qualidade que, para os gregos, era o início do pensamento: a capacidade de se assombrar diante do banal.

Para as crianças tudo é espantoso: um ovo, uma minhoca, uma concha de caramujo, o voo dos urubus, os pulos dos gafanhotos, uma pipa no céu, um pião na terra. Coisas que os eruditos não veem.

Na escola eu aprendi complicadas classificações botânicas, taxonomias, nomes latinos – mas esqueci. E nenhum professor jamais chamou a minha atenção para a beleza de uma árvore... Ou para o curioso das simetrias das folhas. Parece que naquele tempo as escolas estavam mais preocupadas em fazer com que os alunos decorassem palavras que com a realidade para a qual elas apontam.

As palavras só tem sentido se nos ajudam a ver o mundo melhor. Aprendemos palavras para melhorar os olhos. Há muitas pessoas de visão perfeita que nada veem... O ato de ver não é coisa natural. Precisa ser aprendido. Quando a gente abre os olhos, abrem-se as janelas do corpo e o mundo aparece refletido dentro da gente. São as crianças que, sem falar, nos ensinam as razões para viver. Elas não têm saberes a transmitir. No entanto, elas sabem o essencial da vida. “Quem não muda sua maneira adulta de ver e sentir e não se torna como criança, jamais será sábio.”

Agora, responda as questões de 1 a 7:

1- Leia o fragmento do texto: *“Quero ensinar às crianças. Elas ainda têm olhos encantados. Seus olhos são dotados daquela qualidade que, para os gregos, era o início do pensamento: a capacidade de se assombrar diante do banal.”* O que o autor quer dizer com o trecho em negrito?

- (A) Capacidade de se surpreender com as coisas simples.
- (B) Ficar com medo diante das situações propostas.
- (C) Assustar as pessoas.
- (D) Surpreendem –se somente com as coisas extraordinárias.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2058

Página 8 de 54



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação

- 2- A que o autor se refere quando diz que só tem sentido se nos ajudar a ver o mundo melhor.
- (A) educação das habilidades
(B) educação das sensibilidades
(C) olhos
(D) palavras
- 3- No trecho grifado “Quando a gente abre os olhos, abrem-se as janelas do corpo e o mundo aparece refletido dentro da gente”. É possível afirmar que o sentido é:
- (A) Denotativo
(B) Conotativo
(C) Figurado
(D) Próprio
- 4- Assinale o grupo de palavras em que todas as palavras estão acentuadas corretamente:
- (A) português, fórum, hífen, bênção
(B) armazém, jibóia, país, pólen
(C) hífans, jiló, enjôo, geléia
(D) língua portuguesa, assembléia, incrível
- 5- Assinale a alternativa correta quanto à concordância verbal.
- (A) Fazem dois anos que eles se mudaram daqui.
(B) Agora, trata-se de casos mais sérios, mais difíceis de resolver.
(C) Vão haver tumultos na praça.
(D) Não se discute mais as causas da erosão dessas terras.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2058

Página 9 de 54



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação

6- Assinale a opção que preenche corretamente as lacunas da seguinte frase: O professor dirigiu-se ___ sala e pôs-se ___ falar ___ todas as pessoas convocadas.

- a) à - à - à
- b) a - à - à
- c) à - a - a
- d) a - a - à

7- Observe atentamente as frases que seguem:

- I. Ela é especialista _____ educação especial.
- II. Comprei duas dúzia de ovos _____ 20 reais.
- III. Estamos _____ 5 km de São Paulo.

As preposições que preenchem corretamente as lacunas são:

- (A) de, a, em
- (B) em, por, a
- (C) em, a, desde
- (D) a, desde, há

Conhecimentos específicos

8- Para Montoan, 2006, o conceito de escola justa e desejável está relacionado a:

- (A) Tratar igualmente todas as pessoas independente de sexo, etnia, origem, crença.
- (B) Tratar com desvalorização e inferiorização as diferenças nas escolas comuns ou nas escolas especiais.
- (C) Tratar diferentemente todas as pessoas independente de sexo, etnia, origem, crença.
- (D) Tratar igualmente todas as pessoas de acordo com o sexo, etnia, origem, crença.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2058

Página 10 de 54



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação

9- O Decreto nº 5626/2005 regulamenta a Lei 10.436/2002 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais define:

- (A) A LIBRAS não necessariamente precisa ser inserida como disciplina obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior.
- (B) A LIBRAS deve ser inserida como disciplina facultativa nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior.
- (C) A LIBRAS deve ser inserida como projeto nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior.
- (D) A LIBRAS deve ser inserida como disciplina obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior.

10- A Resolução nº 04/2009 em seu artigo 1º regulamenta que para a implementação do Decreto nº 6571/2008, os sistemas de ensino devem matricular os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação:

- (A) somente em classes comuns do ensino regular.
- (B) preferencialmente no Atendimento Educacional Especializado.
- (C) em classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado.
- (D) Em escolas especializadas.

11- Qual é a função do Atendimento Educacional Especializado segundo a Resolução nº 4/2009?

- (A) acolhedora
- (B) complementar ou suplementar
- (C) reforço escolar
- (D) lúdica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2058

Página 11 de 54



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação

12- Qual é o público-alvo da Educação Especial?

- (A) Alunos com Transtornos de aprendizagem.
- (B) Alunos indisciplinados.
- (C) Alunos com defasagem de aprendizagem.
- (D) Alunos com deficiência, alunos com transtornos globais do desenvolvimento, alunos com altas habilidades.

13- Ropoli, 2010, aborda as condições para a matrícula no Atendimento Educacional Especializado (AEE) . Neste sentido pode-se afirmar:

- (A) a matrícula no AEE está condicionada à matrícula no ensino regular.
- (B) a matrícula no AEE não está condicionada à matrícula no ensino regular.
- (C) a matrícula no AEE está condicionada exclusivamente à matrícula na APAE.
- (D) a matrícula no AEE está condicionada obrigatoriamente a apresentação de laudo médico.

14- O artigo 3º da Declaração Mundial sobre Educação para todos, 1990, trata sobre a **universalização do acesso à educação e promoção da equidade**. Observe a imagem que segue:



(A)



(B)

Fonte: <https://www.pinterest.com/pin/267330927859814284/> acesso em 09/02/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2058

Página 12 de 54



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação

- (A) As duas imagens representam o princípio de equidade.
- (B) Somente a imagem “A” representa o princípio de igualdade.
- (C) Somente a imagem “B” representa o princípio de equidade.
- (D) Nenhuma das duas imagens representa o princípio de igualdade.

15- Sobre a avaliação em Educação Especial, é preciso considerar:

(I) a avaliação das necessidades educacionais dos alunos com deficiência é elemento fundamental para subsidiar sua aprendizagem e assessorar o acompanhamento da escolarização desse aluno nas classes comuns, através da oferta dos recursos necessários para viabilizar o seu sucesso educacional.

(II) a avaliação deve restringir-se às condições de desenvolvimento bio-psico-social.

(III) os instrumentos de avaliação devem informar o desenvolvimento atual da criança, a forma como ela enfrenta determinadas situações de aprendizagem, os recursos e o processo que faz uso em determinada atividade.

(IV) conhecer o que a criança é capaz de fazer, mesmo que com a mediação de outros, permite a elaboração de estratégias de ensino próprias e adequadas a cada aluno em particular.

Assinale a alternativa em que todas as opções estão corretas:

- (A) Estão corretas somente as alternativas I, II, III .
- (B) Estão corretas somente as alternativas II, III, IV.
- (C) Estão corretas somente as alternativas I, III, IV.
- (D) Todas as alternativas estão corretas.

16- Em se tratando de atendimento pedagógico à crianças autistas e, considerando as especificidades de cada criança, o professor deverá:

- (I) Atuar como mediador de conhecimento por meio das práticas pedagógicas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2058

Página 13 de 54



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação

- (II) Atuar entendendo que não há um método específico para o aluno autista. Mas cabe ao professor, observar e analisar o nível de transtorno, para aplicar as atividades que possibilitem e motivem o aluno de acordo com suas possibilidades de desenvolvimento.
- (III) Compreender que mesmo que lentamente, o aluno autista se desenvolve e responde ao processo de ensino e aprendizagem, quando motivado com a atividade coerente com suas potencialidades.
- (IV) Favorecer para que as crianças com o espectro recebam uma metodologia específica para que possam desenvolver suas habilidades educacionais. Isso só é possível se o professor fizer adequações nas práticas utilizadas segundo a dificuldade de cada aluno, assim como no ambiente escolar, fazendo assim uma intervenção de forma que suas dificuldades sejam vencidas e evolutivas.

Assinale a alternativa correta:

- (A) Somente a alternativa I está correta;
- (B) Somente as alternativas II, III e IV estão corretas;
- (C) Somente as alternativas II e III estão corretas.
- (D) Todas as alternativas estão corretas.

17- Sobre o princípio de inclusão, considere a seguinte afirmativa:

- (I) “O princípio de inclusão deve fundamentar a prática pedagógica, resgatando a possibilidade de determinados educandos que, independentemente de suas condições, têm direito às mesmas oportunidades de realização de seu potencial psicossocial. No entanto, é preciso discutir as condições institucionais, administrativas e pedagógicas que poderão ou não concretizar esse princípio no cotidiano das escolas”.
- (II) “O princípio de inclusão deve fundamentar a prática pedagógica, resgatando a possibilidade de determinados educandos que, dependendo de suas condições, têm direito às mesmas oportunidades de realização de seu potencial psicossocial. No entanto, é preciso discutir



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2058

Página 14 de 54



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação

as condições institucionais, administrativas e pedagógicas que poderão ou não concretizar esse princípio no cotidiano das escolas”.

Assinale a alternativa correta:

- (A) Alternativa I.
- (B) Alternativa II.
- (C) As alternativas I e II estão corretas.
- (D) As alternativas I e II estão incorretas.

18- A Elaboração e execução do Plano do Atendimento Educacional Especializado são de competência:

- (A) Dos professores que atuam na sala de recurso multifuncionais.
- (B) Dos professores do ensino regular.
- (C) Dos professores que atuam na sala de recurso multifuncionais em articulação com os demais professores do ensino regular, com a participação das famílias e em interface com os demais serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros necessários ao atendimento.
- (D) Dos professores do ensino regular, com a participação das famílias.

19- Logo abaixo, seguem listadas algumas das atribuições do professor do Atendimento Educacional Especializado, de acordo com a Resolução nº 4 de 2009, porém, uma delas NÃO faz parte das incumbências. Assinale então, a alternativa INCORRETA:

- (A) identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;
- (B) atuar individualmente na disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.
- (C) elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2058

Página 15 de 54



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação

(D) orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno.

20- Qual a formação exigida para a atuação no Atendimento Educacional Especializado segundo Resolução nº 4 de 02 de outubro de 2009?

- (A) Formação inicial que o habilite para a docência.
- (B) Formação específica para a Educação Especial.
- (C) Habilitação em Deficiência Intelectual.
- (D) Formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2058

Página 16 de 54



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação

Prova Objetiva

Processo Seletivo 002/2023

Cuidador

Nome Completo do candidato:

Data da prova:

--	--

Língua Portuguesa

1) Complete corretamente as lacunas da frase abaixo, de modo que a mesma tenha sentido.

Paulo estava dando aula de Educação Física e acabou passando _____ na escola, logo foi socorrido e levado ao hospital, ao ser atendido pelo médico percebeu que ele estava de _____ humor naquele dia.

- a) Mal / mal
- b) Mau / mal
- c) Mau / mau
- d) Mal / mau

2) Observe as frases abaixo descritas e assinale a que empregou incorretamente o termo “Agente” ou “A gente”.

- a) O carro estava estacionado em local inadequado e o agente de trânsito efetuou uma multa.
- b) Fomos em uma festa que estava acontecendo na cidade, ao chegarmos ao local o proprietário do clube conversou com agente.
- c) Estávamos indo à escola e encontramos um amigo da turma pelo caminho, ele acabou indo com a gente.
- d) Os agentes da saúde estão fazendo vistorias nas residências para verificarem focos da dengue.

3) Analise as orações abaixo e assinale a que empregou incorretamente o uso dos porquês.

- a) Professora, fiquei de recuperação de matemática, por quê?
- b) O aluno foi embora mais cedo, por que?
- c) Acredito que os alunos entenderam o porquê precisam aprender mais sobre ciências.
- d) Não vou mais lecionar, porque saiu minha aposentadoria.

Rua Padre Paulo de Toledo Leite n.º 411 – Centro – Fone/PABX (14) 3471 0400
Email: seceducação@prefgarca.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2058

Página 17 de 54



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação

- 4) Assinale a oração que está escrita no sentido figurado.
 - a) O menino machucou a cabeça durante a aula de Educação Física.
 - b) Existem alunos bons, mas a Beatriz é um anjo.
 - c) Heitor foi ao zoológico e viu o leão.
 - d) Durante a aula de Ciências a professora levou uma cobra para explicar sobre os animais silvestres.

Leia a reportagem abaixo com atenção e responda as questões 05 e 06

Diretores, coordenadores e professores estiveram presentes no teatro municipal

Na manhã de quinta-feira, 2 de março, aconteceu uma reunião que marcou o início do ano letivo para a rede municipal de ensino de Garça.

A Secretaria Municipal de Educação convocou diretores, coordenadores e professores para um encontro que contou com a presença do Prefeito de Garça, João Carlos dos Santos e da Secretária da pasta, Janete Aparecida Barros Aranha Conessa.

Na ocasião houve a entrega simbólica dos kits de material escolar que serão distribuídos para quase 4.000 alunos matriculados na rede municipal de ensino. Os diretores dos NEI (Núcleo de Educação Infantil), das EMEI (Escola Municipal de Educação Infantil) e das EMEF (Escola Municipal de Ensino Fundamental) e EMEIEF (Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental) receberam um kit cada representando sua unidade escolar.

Durante o evento houve um momento cultural com a participação de representantes da EMCA (Escola Municipal de Cultura Artística) "Amélio Naná Zancopé" com o grupo de câmara. O grupo que se apresentou era formado pelo Professor Eder Carlos Calcete (piano), Davi do Carmo Moreira (violino) e Rafael Maia Calixto (violino).

Para finalizar o encontro a Professora Doutora e mestre pela UNESP de Marília, Sabrina Dias, realizou uma palestra com o tema "reflexões iniciais da educação inclusiva", **ela** pontuou a importância do trabalho em equipe, para melhor atender o público alvo da Educação Especial.

O primeiro dia de aula para os alunos da rede municipal de ensino está marcado para sexta-feira, 3 de fevereiro.

Fonte: <https://www.garca.sp.gov.br/portal/noticias/0/3/7381/reuniao-com-equipe-da-secretaria-da-educacao-marca-inicio-do-ano-letivo-em-garca/> (ADAPTADO)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2058

Página 18 de 54



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação

5) O termo utilizado “**ela**” que encontra - se em destaque no texto refere-se a:

- a) Palestrante
- b) Secretaria Municipal da Educação
- c) Escola Municipal de Cultura Artística
- d) Secretária Municipal de Educação

6) Segundo a reportagem publicada pela Prefeitura Municipal de Garça, o tema central da palestra foi:

- a) As dificuldades enfrentadas na Educação Inclusiva
- b) Os alunos matriculados na rede municipal de ensino
- c) Reflexões iniciais da educação inclusiva
- d) O primeiro dia de aula

7) Preenche corretamente as lacunas do texto abaixo com as palavras **mas** e **mais**, para que ele tenha sentido.

No mês de fevereiro iniciou-se as aulas no Município de Garça/SP, no primeiro dia foram preparadas atividades de acolhimento aos alunos, _____ também eles puderam conhecer os espaços das Unidades Escolares. Foi um dia de muita alegria para todos os educandos, _____ ainda para os docentes, que puderam conhecer a todos os seus alunos.

Durante o mês de fevereiro os professores realizarão sondagens, _____ será de fundamental importância que os docentes recuperem as defasagens identificadas durante o processo, pois o _____ importante é a aprendizagem significativa dos alunos.

- a) mas - mais - mais - mas
- b) mais - mas - mas - mais
- c) mais - mas - mais - mais
- d) mas - mais - mas - mais

8) Selecione a frase que encontra-se escrita na voz ativa.

- a) A prova de Ciências foi corrigida pelo professor.
- b) A professora Angélica aplicou uma atividade avaliativa durante a aula de hoje.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2058

Página 19 de 54



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação

- c) A atividade foi rasgada pelo aluno.
- d) A reunião foi ministrada pelo diretor.

9) Observe a história em quadrinhos abaixo e responda o que se pede.



Fonte: https://lpm-editores.com.br/livros/layout_capitulo2.asp?LivroID=624439, acesso em 09/02/2023.

No primeiro quadrinho na expressão “Ela é louca por mim”, pode-se afirmar que está no sentido:

- a) Denotativo
- b) Conotativo
- c) Figurado
- d) Próprio

10) Na frase “A matemática é difícil como ganhar na Mega-Sena”, qual foi a figura de linguagem utilizada?

- a) Comparação
- b) Pleonismo
- c) Onomatopéia
- d) Anáfora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2058

Página 20 de 54



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação

11- Observe atentamente as frases que seguem:

- I. Ela é especialista _____ educação especial.
- II. Comprei duas dúzia de ovos _____ 20 reais.
- III. Estamos _____ 5 km de São Paulo.

As preposições que preenchem corretamente as lacunas são:

- (A) de, a, em
- (B) em, por, a
- (C) em, a, desde
- (D) a, desde, há

12- Assinale o grupo de palavras em que todas as palavras estão acentuadas corretamente:

- (E) português, fórum, hífen, bênção
- (F) armazém, jibóia, país, pólens
- (G) hífans, jiló, enjôo, geléia
- (H) língua portuguesa, assembléia, incrível

Matemática

13) Durante uma aula de matemática o professor dividiu a sala em 04 grupos e fez um desafio envolvendo frações, durante a atividade o professor escreveu na lousa a fração $\frac{2}{8}$ e pediu para que os mesmos escrevessem uma fração equivalente a ela, o Grupo A escreveu a fração $\frac{2}{16}$, o Grupo B escreveu a fração $\frac{4}{8}$, o Grupo C escreveu a fração $\frac{5}{40}$ e o Grupo D escreveu a fração $\frac{8}{32}$. Qual foi o grupo que acertou o desafio?

- A) Grupo A
- B) Grupo B
- C) Grupo C
- D) Grupo D



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2058

Página 21 de 54



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação

14) Durante as Olimpíadas Escolares no município de Garça/SP um time de futsal participou de 05 rodadas, marcando as seguintes pontuações:

RODADA	NÚMERO DE GOLS
1	03
2	05
3	02
4	06
5	04

Qual foi a média de gols marcados por este time?

- A) 20 gols
- B) 04 gols
- C) 02 gols
- D) 10 gols

15) Na sala de aula do 5º ano de uma das escolas municipais de Garça/SP existem 30 alunos matriculados, porém 05 deles foram transferidos, restando somente 25 alunos frequentes. Sabe-se que nesta turma atualmente existem 08 meninas e 17 meninos, qual é a porcentagem de meninas em relação ao número atual de alunos?

- A) 32%
- B) 8%
- C) 17%
- D) 26,66%

16) O professor João está trabalhando com seus alunos do 5º ano o conteúdo de área e perímetro, para contextualizar suas aulas, levou seus alunos para medir a quadra poliesportiva da escola e descobriram que a mesma possui as seguintes dimensões: 16 metros (largura) x 27 metros (comprimento). Qual o perímetro da referida quadra?

- A) 432 metros
- B) 43 metros
- C) 86 metros
- D) 54 metros

17) Os alunos da Educação Infantil farão uma apresentação aos pais em um Evento de Integração Família x Escola, o professor de Educação Física confeccionará as fitas de ginástica rítmica para seus alunos, sabendo que o mesmo comprou 04 metros de fita vermelha, 06 metros de fita azul, 08 metros de fita verde e 10 metros de fita amarela, qual será o maior tamanho que o professor deverá cortar os pedaços de fita para ficarem todos do mesmo tamanho e não ter sobras?

- A) 4 metros
- B) 3 metros
- C) 4 metros
- D) 2 metros



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2058

Página 22 de 54



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação

18) Durante a aula de matemática na sala do 5º ano, a professora passou uma expressão numérica na lousa e pediu para os alunos resolverem com bastante atenção, obedecendo à ordem de resolução, qual o resultado da expressão numérica?

$$10 + 4 (20 - 5) : 5 =$$

- A) 17
- B) 42
- C) 22
- D) 14

19) Em uma atividade a professora apresentou a seus alunos uma tabela com as brincadeiras preferidas da turma, e fez a seguinte indagação a eles: Qual é a brincadeira com o triplo de escolhas em relação ao pega-pega?

BRINCADEIRA	ESCOLHA DOS ALUNOS
BURICA	10
PEGA-PEGA	04
ESCONDE-ESCONDE	08
PASSA ANEL	03
RELA-CONGELA	12

- A) BURICA
- B) ESCONDE-ESCONDE
- C) PASSA ANEL
- D) RELA-CONGELA

20) Em uma sala de aula existem 30 alunos matriculados, dentre eles 60% são meninos e 40% são meninas. Qual é o número de meninos matriculados nesta turma?

- A) 18 meninos
- B) 12 meninos
- C) 15 meninos
- D) 20 meninos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2058

Página 23 de 54

Editais

Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de DEZEMBRO de 2003.

MUNICÍPIO CONVENIADO: GARÇA – SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONVÊNIO ITR/PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA/SP

OBJETO: Declaração do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

RESPONSÁVEL PELA INTIMAÇÃO: GARÇA-SP - PREFEITURA MUNICIPAL

FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS FATOS: INTIMAR, no **prazo de 20 (vinte) dias**, contados da publicação deste, a comprovar a entrega das Declarações mediante apresentação dos respectivos Recibos de Entrega, junto à Receita Federal do Brasil – RFB, ou entregar a Declaração do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

SITUAÇÃO DO INTIMADO: Caso o (a) Senhor (a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002). Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITRI 2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008. INTIMADOS para apresentação do DITR: 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 conforme relação em anexo.

Garça, 06 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MARRA
Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento e Finanças.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2058

Página 24 de 54

OMISSOS DECLARAÇÃO ITR EXERCÍCIOS 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022						
nº	Nirf	Nome do Imóvel	Área	Município	UF	Situação
1	0243263-3	FAZENDA QUATRO COVAS	242	GARÇA	SP	Ativo
2	0252130-0	SITIO NOSSA SENHORA APARECIDA	22,9	GARÇA	SP	Ativo
3	0247290-2	SITIO SAO FRANCISCO	3,6	GARÇA	SP	Ativo
4	0248568-0	CHACARA BARBOSA	2,2	GARÇA	SP	Ativo
5	0248579-6	CHACARA GUANABARA	1	GARÇA	SP	Ativo
6	0237059-0	CHACARA SANTA LUZIA	0,3	GARÇA	SP	Ativo
7	0249340-3	FAZENDA SAO JOAO	141	GARÇA	SP	Ativo
8	0240450-8	SITIO REINO ENCANTADO SANTA LUZIA	6,4	GARÇA	SP	Ativo
9	0250970-9	SITIO N.S. APARECIDA	28,3	GARÇA	SP	Ativo
10	0236189-2	SITIO SAO JOAO I	7,6	GARÇA	SP	Ativo
11	0236193-0	CHACARA NOSSA SENHORA APARECIDA	0,5	GARÇA	SP	Ativo
12	0238096-0	SITIO SANTA LUZIA	26,3	GARÇA	SP	Ativo
13	0240500-8	SITIO SANTA MARIA	17,6	GARÇA	SP	Ativo
14	0240501-6	SITIO SANTA TEREZINHA	19,3	GARÇA	SP	Ativo
15	0248766-7	ESTANCIA SAO PEDRO	19,4	GARÇA	SP	Ativo
16	0249349-7	SITIO SAO CARLOS DA CACHOEIRA III	10,1	GARÇA	SP	Ativo
17	0251375-7	SITIO SAO CARLOS DA CACHOEIRA VII	21,7	GARÇA	SP	Ativo
18	0250974-1	SITIO SANTO ANTONIO II	13,9	GARÇA	SP	Ativo
19	0240406-0	SITIO CACHOEIRINHA	7,2	GARÇA	SP	Ativo
20	0240504-0	FAZENDA SAO FRANCISCO	78,1	GARÇA	SP	Ativo
21	0234960-4	SITIO SAO PEDRO	4,3	GARÇA	SP	Ativo
22	0241352-3	SITIO CABANHA SANTA TEREZINHA	4,8	GARÇA	SP	Ativo
23	0242991-8	SITIO DEOTERIO	2,4	GARÇA	SP	Ativo
24	0251126-6	RETIRO VISTA ALEGRE II	12,1	GARÇA	SP	Ativo
25	0237641-5	SITIO GUANABARA	7,4	GARÇA	SP	Ativo
26	0252584-4	SITIO BRUMADO	26,6	GARÇA	SP	Ativo
27	0239654-8	SITIO IMENSIDAO	1,8	GARÇA	SP	Ativo
28	0235142-0	SITIO SAO JOSE	20,1	GARÇA	SP	Ativo
29	0236425-5	SITIO SANTA MARIA	14,5	GARÇA	SP	Ativo
30	0251376-5	GRANJA SAO JOAO	4,5	GARÇA	SP	Ativo
31	0240498-2	SITIO SAO LUIZ	9,6	GARÇA	SP	Ativo

Total: 31 Imóveis Rurais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2058

Página 25 de 54

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 049/2023

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO GARCENSE AO SR. ELIZEU TEIXEIRA BAPTISTA

O Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de “Cidadão Garcense” ao Senhor “**ELIZEU TEIXEIRA BAPTISTA**”, por relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º O título será entregue no decorrer de sessão legislativa extraordinária, a ser convocada pela Presidência da Câmara, após consulta ao homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto serão suportados por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. S. Sessões, datado e assinado eletronicamente.

Rodrigo Gutierrez
Presidente
Fábio Santos
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

Atos Legislativos

Considerado objeto de deliberação

JUSTIFICATIVA

Senhores(as) Vereadores(as):

Apresentamos à elevada deliberação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Resolução, que tem por objetivo regulamentar o envio de arquivos de áudio e vídeo durante as discussões de proposições pelo Plenário da Casa.

De tal modo, visando pôr fim a inúmeros desentendimentos entre os Parlamentares e a Mesa Diretora, propomos que os Edis poderão encaminhar à Secretaria da Casa, até o início da discussão de cada matéria, arquivos de áudio e vídeo para serem exibidos durante os trabalhos, desde que possuam pertinência temática com a proposição discutida.

Ante o exposto, solicito especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Resolução ora

apresentado, a fim de prestigiar a transparência pública. S. Sessões, assinado e datado eletronicamente.

PEDRO SANTOS
Vereador - PSD

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2023

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 365, DE 30 DE MAIO DE 2017, A FIM DE REGULAMENTAR O ENVIO DE ARQUIVOS DE ÁUDIO E VÍDEO DURANTE AS DISCUSSÕES DE PROPOSIÇÕES PELO PLENÁRIO DA CASA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 178 da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 178. [...]

§ 1º Antes de anunciar sua discussão, deverá o Presidente esclarecer os votos das comissões que se pronunciaram.

§ 2º Os Edis poderão encaminhar à Secretaria da Casa, até o início da discussão de cada matéria, arquivos de áudio e vídeo para serem exibidos durante os trabalhos, desde que possuam pertinência temática com a proposição discutida.”

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. S. Sessões, assinado e datado eletronicamente.

PEDRO SANTOS
Vereador - PSD



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2058

Página 26 de 54



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Estado de São Paulo

Ofício nº 003/2023

Garça, 08 de fevereiro de 2022.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei Complementar.

Excelentíssimo Presidente

Submetemos à elevada apreciação desta Casa, o presente Projeto de Lei Complementar, por meio do qual estamos propondo autorização legislativa objetivando alteração em três legislações: Lei Complementar nº 003 de 2014, Lei Complementar nº 048 de 2018 e Lei Complementar nº 69 de 2021.

Quanto as alterações na Lei Complementar nº 003 de 2014, temos o seguinte: a primeira alteração que se faz necessária é em razão da divergência entre o código salarial dos cargos de Fiscal e Técnico em Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal e do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE. No caso, tratam-se de cargos públicos com as mesmas atribuições e requisitos de investidura, sendo, assim, necessário igualar o código salarial.

Outra adequação se refere a alteração do número de Supervisores Pedagógicos, corrigindo para 08 (oito) funções, alinhando, assim, com a disposição prevista na Lei Complementar nº 048.

Outra alteração relevante, se refere a atualização da estrutura administrativa do SAAE que tem como objetivo o **alcance de resultados eficientes** para a Autarquia, visando atingir o cumprimento de seu propósito.

De imediato, estamos propondo a extinção do Departamento de Engenharia, pois, com aplicações de novas tecnologias, atualmente os engenheiros, antes integrantes deste Departamento, foram distribuídos nos demais Departamentos da Autarquia a fim de prestar apoio técnico nas demandas em crescente desenvolvimento. Uma vez que o corpo técnico do Departamento encontra-se exercendo suas atividades em outros locais, a manutenção do Departamento torna-se inviável, podendo ser melhor redistribuída na estrutura administrativa, almejando novas práticas e melhoria contínua.

Ressaltamos que a exclusão do Departamento em momento nenhum comprometerá os serviços por ele desenvolvido, pois conforme relatado acima o corpo técnico do Departamento vem desenvolvendo suas atividades em outros Departamentos, contribuindo ainda mais para a evolução da administração.

Com a exclusão do Departamento de Engenharia, serão criadas 3 (três) Funções Gratificadas:

- a) Coordenadoria Executiva de Engenharia (GVI)
- b) Coordenadoria Executiva de Qualidade (GVI)
- c) Coordenadoria Executiva de Relações Pessoais (GVI)

As Coordenadorias Executivas terão como objetivo prestar suporte e colaborar diretamente com o Gabinete do Diretor Executivo nas demandas existentes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2058

Página 27 de 54



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Estado de São Paulo

A fim de criar uma Autarquia moderna e tecnológica, as Coordenadorias Executivas vêm com a missão de planejar, disseminar e implantar modelos de gestão modernos, visando a qualificação funcional dos servidores, a implementação de tecnologias na execução dos trabalhos, a melhoria contínua de processos, o dimensionamento e implantação de métricas de qualidade a fim de assegurar uma prestação de serviço de saneamento com maior excelência.

É dever da Autarquia garantir os serviços prestados à população, manter a capacidade de investimentos, a saúde financeira e atingir as metas estabelecidas no Plano Plurianual, no Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como no Novo Marco Regulatório do Saneamento.

Várias ações de implementação de modernização já estão em andamento e vem apresentando resultados.

A Autarquia conta atualmente com um excelente corpo técnico em seu quadro de servidores que contribuem diariamente para o alcance dos resultados. Para que esses projetos sejam monitorados e passem a ser parte da Autarquia de um modo geral, é necessário que haja uma coordenação exclusiva, que prestará suporte ao Diretor Executivo na implementação e controle dessas propostas.

Por ser uma função que deve ser exercida exclusivamente por servidores efetivos, propõe-se que a Coordenadoria Executiva seja uma Função Gratificada, por se tratar de encargo adicional, deve haver correlação entre as atribuições técnicas e gerenciais vinculadas às competências do servidor e são acréscimos de responsabilidade às atribuições já previstas no cargo de provimento efetivo.

Ressaltamos, ademais, que as **alterações mencionadas não produzem aumento de despesas**. A diferença entre a estrutura atual e a nova estrutura proposta, é que existe um Departamento a mais e serão criadas três Coordenadorias Executivas, dentre outras adequações que não provocam aumento de despesas.

Outra alteração relevante se trata da escolha do titular da função de Procurador-Geral do Município. É sabido que, em 2021, houve alteração na Lei para determinar que a escolha do Procurador-Geral deveria recair exclusivamente aos Procuradores de carreira, já que, naquele momento, o entendimento do Tribunal de Justiça Estadual era nesse sentido, inclusive declarando inconstitucionais as leis que previam a investidura de forma diferente.

Todavia, agora, o Tribunal mudou de entendimento, de modo a permitir que a escolha do Procurador-Geral do Município possa recair sobre pessoa que não esteja investida no cargo de Procurador Municipal. Vejamos:

Ação Direta de Inconstitucionalidade Caput do art. 9º, e da expressão "Procurador-Geral do Município" contida no Anexo V, da Lei Complementar nº 164, de 29 de maio de 2015, do Município de Pirapora do Bom Jesus Advocacia pública Previsão de cargo público em comissão de Procurador-Geral do Município, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Admissibilidade Alegação de que a escolha desse profissional deve recair, necessariamente, entre procuradores concursados Rejeição Arts. 98 a 100 da Constituição Estadual Aplicabilidade restrita aos Procuradores do Estado, preservada a prerrogativa de auto-organização dos Municípios conforme art. 29 da Constituição Federal Previsão expressa na Constituição Federal de que o cargo de Advogado-Geral da União é de livre nomeação pelo Chefe do Executivo, não se podendo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2058

Página 28 de 54



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Estado de São Paulo

reconhecer a inconstitucionalidade de norma municipal equivalente, tão somente por este motivo Precedentes deste Órgão Especial e do C. STF Ação improcedente.

(Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2236348-67.2021.8.26.0000 – Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Voto 29.676 – 20/04/2022).

Conforme constou do Acordão, a validade da livre nomeação da chefia da advocacia pública municipal, dentre profissionais de carreira ou não, é reconhecida pela própria jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

É válido ressaltar, no entanto, que o projeto estabelece que a escolha para o exercício de Procurador Geral poderá recair a qualquer Procurador Municipal – sendo designado por meio de Função Gratificada – ou qualquer outro Advogado, ainda que não seja servidor – que será investido em cargo comissionado.

Por fim, outra alteração se dá em razão de retificar o Anexo I da Lei Complementar nº 48 de 2018, de modo a tornar compatível com a Lei Complementar nº 03 de 2014, já que o correto é a existência de 33 (trinta e três) funções de Coordenador Pedagógico na Administração Municipal. Igualmente, estamos adequando a Tabela III do Anexo II da mesma legislação, descrevendo a referência para as funções gratificadas.

Assim, face à relevância da matéria, solicitamos especial atenção dos Nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei Complementar ora apresentado.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor Presidente
RODRIGO GUTIERRES
Câmara Municipal de Garça
NESTA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2058

Página 29 de 54



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2023

ALTERA AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 003/2014, 048/2018 E 069/2021.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º O artigo 23 da Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23 ...

Parágrafo único. A estrutura administrativa da Diretoria Executiva do SAAE é constituída da seguinte forma:

- 19.1 Gabinete do Diretor Executivo
 - 19.1.1 Assessoria de Gabinete
 - 19.1.2 Procuradoria Autárquica
 - 19.1.3 Coordenadoria Executiva de Engenharia
 - 19.1.3.1 Coordenadoria de Projetos
 - 19.1.4 Coordenadoria Executiva de Qualidade
 - 19.1.4.1 Coordenadoria de Melhoria Contínua
 - 19.1.5 Coordenadoria Executiva de Relações Pessoais
 - 19.2 Departamento de Gestão Administrativa
 - 19.2.1 Coordenadoria de Processamento de Folha
 - 19.2.2 Coordenadoria de Compras
 - 19.2.2.1 Setor de Compras 1
 - 19.2.2.2 Setor de Compras 2
 - 19.2.2.3 Setor de Controle de Frotas
 - 19.2.3 Coordenadoria de Materiais e Patrimônio
 - 19.2.3.1 Setor de Almoxarifado
 - 19.2.4 Coordenadoria de Tecnologia da Informação
 - 19.3 Departamento Financeiro
 - 19.3.1 Coordenadoria de Rendas
 - 19.3.1.1 Setor de Atendimento
 - 19.3.1.2 Setor de Cadastro
 - 19.4 Departamento de Contabilidade
 - 19.4.1 Coordenadoria de Empenhos
 - 19.5 Departamento de Obras e Serviços
 - 19.5.1 Coordenadoria de Redes
 - 19.5.1.1 Setor de Redes 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2058

Página 30 de 54



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Estado de São Paulo

- 19.5.1.2. *Setor de Redes 2*
- 19.5.1.3. *Setor de Redes 3*
- 19.5.1.4. *Setor de Redes 4*
- 19.5.2. *Coordenadoria de Operações*
- 19.5.2.1. *Setor de Serviços Sanitários*
- 19.5.2.2. *Setor de Máquinas*
- 19.5.2.3. *Setor de Fiscalização*
- 19.5.4. *Coordenaria de Hidrometria*
- 19.5.4.1. *Setor de Leitura*
- 19.6. *Departamento de Produção*
- 19.6.1. *Coordenadoria de Eletromecânica*
- 19.6.1.1. *Setor de Eletromecânica 1*
- 19.6.1.2. *Setor de Eletromecânica 2*
- 19.6.2. *Coordenadoria de Qualidade de Água*
- 19.6.2.1. *Setor de Elevatória de Água*
- 19.6.2.2. *Setor de Tratamento de Água*
- 19.6.3. *Coordenadoria de Qualidade de Efluentes*
- 19.6.3.1. *Setor de Tratamento de Efluentes*
- 19.6.4. *Coordenadoria de Manutenção*
- 19.6.4.1. *Setor de Serviços Sanitários 1*
- 19.6.4.2. *Setor de Serviços Sanitários 2*
- 19.6.4.3. *Setor de Serviços Sanitários 3”*

Art. 2º Fica revogado o artigo 31-B da Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014.

Art. 3º O art. 39 da Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39. *Ficam criados os cargos comissionados, as funções gratificadas e os cargos de agentes políticos (Secretários), nas quantidades constantes dos Anexos II, III, IV, V e VI desta lei, obedecendo ao disposto nos quadros 1 a 20:*

(...)

UNIDADE	PROVIMENTO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
2. PROCURADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO	CARGO COMMISSIONADO OU FUNÇÃO GRATIFICADA	01	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO (ART. 2º DA LC 69/2021)	CIII OU GV
	CARGO COMMISSIONADO	01	DIRETOR-GERAL	CIII-A



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2058

Página 31 de 54



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Estado de São Paulo

	<i>CARGO COMISSIONADO</i>	<i>03</i>	<i>DIRETOR DE DEPARTAMENTO</i>	<i>CII</i>
	<i>FUNÇÃO GRATIFICADA</i>	<i>03</i>	<i>CHEFE DE COORDENADORIA</i>	<i>GII</i>

(...)

<i>UNIDADE</i>	<i>PROVIMENTO</i>	<i>QUANTIDADE</i>	<i>DENOMINAÇÃO</i>	<i>CÓDIGOS</i>
<i>19. SAAE</i>	<i>CARGO COMISSIONADO</i>	<i>1</i>	<i>DIRETOR EXECUTIVO</i>	<i>CIII</i>
	<i>CARGO COMISSIONADO</i>	<i>1</i>	<i>ASSESSOR DE GABINETE</i>	<i>CI</i>
	<i>CARGO COMISSIONADO</i>	<i>5</i>	<i>DIRETOR DE DEPARTAMENTO</i>	<i>CII</i>
	<i>FUNÇÃO GRATIFICADA</i>	<i>3</i>	<i>COORDENADOR EXECUTIVO</i>	<i>GVI</i>
	<i>FUNÇÃO GRATIFICADA</i>	<i>14</i>	<i>CHEFE DE COORDENADORIA</i>	<i>GII</i>
	<i>FUNÇÃO GRATIFICADA</i>	<i>23</i>	<i>ENCARREGADO DE SETOR</i>	<i>GI</i>

(...)"

Art. 4º O Anexo II da Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO II
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO -
REFERÊNCIA C**

<i>UNIDADE</i>	<i>FUNÇÕES</i>	<i>DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO</i>	<i>CÓDIGO</i>
<i>GABINETE DO PREFEITO</i>	<i>01</i>	<i>CHEFE DE GABINETE</i>	<i>CIII</i>
	<i>01</i>	<i>ASSESSOR DE GABINETE</i>	<i>CI</i>
<i>PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO</i>	<i>01</i>	<i>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO – ART. 2º DA LC 69/2021</i>	<i>CIII</i>
	<i>01</i>	<i>DIRETOR-GERAL</i>	<i>CIII-A</i>
	<i>03</i>	<i>DIRETOR DE DEPARTAMENTO</i>	<i>CII</i>
<i>SECRETARIAS</i>	<i>48</i>	<i>DIRETOR DE DEPARTAMENTO</i>	<i>CII</i>
	<i>15</i>	<i>ASSESSOR DE GABINETE</i>	<i>CI</i>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2058

Página 32 de 54



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Estado de São Paulo

Art. 5º O Anexo III da Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO III
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS – REFERÊNCIA G

<i>UNIDADE</i>	<i>FUNÇÕES</i>	<i>DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO</i>	<i>CÓDIGO</i>
<i>GABINETE DO PREFEITO</i>	<i>03</i>	<i>CHEFE DE COORDENADORIA</i>	<i>GII</i>
	<i>04</i>	<i>ENCARREGADO DE SETOR</i>	<i>GI</i>
<i>PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO</i>	<i>01</i>	<i>PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO – ART. 2º DA LC 69/2021</i>	<i>GV</i>
	<i>03</i>	<i>CHEFE DE COORDENADORIA</i>	<i>GII</i>
<i>CONTROLADORIA-GERAL</i>	<i>01</i>	<i>CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO</i>	<i>GV</i>
	<i>03</i>	<i>CHEFE DE COORDENADORIA</i>	<i>GII</i>
	<i>01</i>	<i>CORREGEDOR</i>	<i>GIV</i>
<i>SECRETARIAS</i>	<i>62</i>	<i>CHEFE DE COORDENADORIA</i>	<i>GII</i>
	<i>33</i>	<i>COORDENADOR PEDAGÓGICO</i>	<i>GIII</i>
	<i>70</i>	<i>ENCARREGADO DE SETOR</i>	<i>GI</i>
	<i>08</i>	<i>SUPERVISOR PEDAGÓGICO</i>	<i>GIV</i>

Art. 6º O anexo V da Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte modificação:

“ANEXO V
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DO SAAE - REFERÊNCIA G

<i>UNIDADE</i>	<i>FUNÇÕES</i>	<i>DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO</i>	<i>CÓDIGO</i>
<i>SAAE</i>	<i>03</i>	<i>COORDENADOR EXECUTIVO</i>	<i>GVI</i>
	<i>14</i>	<i>CHEFE DE COORDENADORIA</i>	<i>GII</i>
	<i>23</i>	<i>ENCARREGADO DE SETOR</i>	<i>GI</i>

Art. 7º O Anexo IX da Lei Complementar nº 03, de 17 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2058

Página 33 de 54



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Estado de São Paulo

“ANEXO IX
QUADRO DE CARGOS EFETIVOS GERAL DO SAAE – EGE

<i>UNIDADE</i>	<i>CARGOS</i>	<i>DENOMINAÇÃO DO CARGO</i>	<i>CÓDIGO</i>	<i>CARGA HORÁRIA SEMANAL</i>
<i>SAAE</i>	<i>...</i>	<i>...</i>	<i>....</i>	<i>....</i>
	<i>03</i>	<i>FISCAL</i>	<i>EGE 16</i>	<i>35</i>
	<i>01</i>	<i>TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO</i>	<i>EGE 16</i>	<i>35</i>

Art. 8º Os valores de vencimento dos cargos constantes do Anexo XI da Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações posteriores, ficam reajustados, passando a vigorar com as seguintes modificações:

“ANEXO XI

TABELA DE CÓDIGO SALARIAL

(...)

GRUPO II - FUNÇÕES GRATIFICADAS

<i>CÓDIGO</i>	<i>VALOR</i>
<i>GVI</i>	<i>1.500,00</i>
<i>GV</i>	<i>1.000,00</i>
<i>GIV</i>	<i>800,00</i>
<i>GIII</i>	<i>700,00</i>
<i>GII</i>	<i>600,00</i>
<i>GI</i>	<i>300,00”</i>

Art. 9º O Anexo XII da Lei Complementar nº 03, de 17 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“(...)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2058

Página 34 de 54



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Estado de São Paulo

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO GERAL DO SAAE

[...]

Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho (EGE 16)

Carga Horária: 35 horas semanais

Nível de Escolaridade: Curso Técnico Completo

Requisito: Registro Profissional na Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho

[...]"

Art. 10. O Anexo XIV da Lei Complementar nº 03, de 17 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO XIV

DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SAAE E IAPEN

(...)

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ENGENHARIA **ATIVIDADES TÍPICAS**

- a) elaborar e/ou contratar projetos e obras de saneamento, providenciando plantas, especificações, quantitativos, orçamentos, cronogramas e documentações necessárias à perfeita especificação do objeto;
- b) efetuar a avaliação geral das condições requeridas para as obras de saneamento, estudando o projeto e examinando as características dos terrenos disponíveis para determinar os locais mais apropriados para as construções;
- c) providenciar estudos prévios aos projetos (topografia, sondagens e outros), dirigindo sua execução e analisando os resultados e elaborar estudos de viabilidade de projetos a serem implantados;
- d) dirigir e gerenciar obras contratadas e próprias, visando manter aderência ao escopo e cronograma das obras;
- e) dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos determinados;
- f) fiscalizar a execução das obras e reformas do SAAE ou indicar servidor apto a atribuição;
- g) elaborar e/ou promover a elaboração de projetos de ampliações e melhorias dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;
- h) elaborar especificações e orçamentos de projetos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2058

Página 35 de 54



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Estado de São Paulo

- i) promover e procurar promover capacitação aos servidores do SAAE, visando ao aprimoramento tecnológico, elaborar e aprimorar especificações de materiais, serviços e contratações realizadas pelo SAAE;*
- j) elaborar cronogramas físico-financeiros de obras projetadas ou em estudos;*
- k) colaborar com a implantação de medidas relativas à segurança do trabalho;*
- l) planejar, projetar e acompanhar a execução da expansão dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;*
- m) realizar o planejamento da Autarquia visando o atendimento do Marco Regulatório;*
- n) manter atualizado os cadastros das redes de água e esgoto com realização de modelagens hidráulicas e atualização contínua em sistema de informações geográficas;*
- o) gerir todo o ciclo de vida de novos parcelamentos de solo, cabendo a emissão de diretrizes, análises, aprovação, fiscalização, testes e recebimento;*
- p) analisar e emitir pareceres técnicos;*
- q) providenciar e acompanhar as atualizações dos Planos Diretores;*
- r) elaborar termos de referência para projetos para melhoria contínua do SAAE e acompanhar o processo desde sua concepção até sua implantação;*
- s) elaborar especificações e normatizações a serem aplicadas nas unidades operacionais do SAAE;*
- t) executar outras atividades correlatas ou as que venham a ser atribuídas pelo Diretor Executivo.*

COORDENADORIA EXECUTIVA DE QUALIDADE

ATIVIDADES TÍPICAS

- a) planejar e promover as ações necessárias visando a implantação de normas de Gestão Integradas;*
- b) planejar sistemas de inspeção e controle de qualidade, para avaliar a qualidade dos materiais e assegurar-se de que correspondem às normas e padrões técnicos de qualidade estabelecidos;*
- c) coordenar o levantamento e análise dos procedimentos existentes em todas as áreas da Autarquia, visando a sua padronização e formalização em procedimentos escritos, para utilização por todos os níveis organizacionais;*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2058

Página 36 de 54



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Estado de São Paulo

- d) promover a realização de auditorias da qualidade interna e externa, monitorando as reclamações de clientes, prestando suporte técnico às áreas de produção;*
- e) definir e implantar um sistema de ação corretiva nos casos de desvios dos procedimentos ou quando for identificada uma necessidade de modificação em algum procedimento;*
- f) identificar deficiências em processos, sistemas e tarefas, promovendo a conscientização das pessoas e setores diretamente envolvidos;*
- g) realiza análise crítica do sistema de gestão global e departamental e o seu desempenho, a fim de verificar a eficácia dos mesmos na obtenção dos resultados almejados, através dos indicadores de desempenho;*
- h) coordena demandas que envolvam inovação e a sustentabilidade das atividades da Autarquia;*
- i) propor e acompanhar práticas institucionais de governança corporativa, gestão de riscos e conformidade;*
- j) define formas de disseminação e entendimento dos valores e princípios organizacionais;*
- k) elabora ações para redução de custos operacionais e estabelecimento de padrão de qualidade;*
- l) orienta e colabora com métricas que contribuem para a priorização dos investimentos necessários para melhoria dos serviços prestados;*
- m) executa outras atividades correlatas ou as que venham a ser atribuídas pelo Diretor Executivo.*

COORDENADORIA EXECUTIVA DE RELAÇÕES PESSOAIS ATIVIDADES TÍPICAS

- a) acompanhar o desempenho dos servidores, aplicando avaliações periódicas, planejando o treinamento e a capacitação do quadro de pessoal do SAAE;*
- b) adotar procedimentos relacionados ao controle dos atos relativos à vida funcional dos servidores;*
- c) atender consultas e manter os servidores informados à respeito de seus direitos e deveres;*
- d) realizar os programas de formação e qualificação dos profissionais que atuam na área do saneamento, implantando programa anual de treinamento, a tempo de se prever, na proposta orçamentária, os recursos indispensáveis a sua implantação;*
- e) executar a política de desenvolvimento dos Recursos Humanos do SAAE;*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2058

Página 37 de 54



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Estado de São Paulo

- f) alinhar os perfis profissionais existentes às necessidades estratégicas do SAAE;*
- g) disseminar princípios da gestão e da ética pública junto aos servidores, orientando e estimulando discussões sobre o comportamento esperado de um servidor público;*
- h) manter o SAAE atualizado na formação e no desenvolvimento de seus recursos humanos, incorporando sistemas educativos que favoreçam as inovações nos métodos de trabalho;*
- i) promover a integração dos servidores em uma perspectiva de trabalho em equipe;*
- j) cuidar do bem estar e da saúde dos servidores do SAAE;*
- k) desenvolver e operacionalizar programa de integração dos novos servidores;*
- l) estruturar os cargos por competências e cuidar da sua alocação nos diferentes Departamentos que compõem a estrutura do SAAE;*
- m) adequar perfis de servidores às novas necessidades impostas pela ampliação e complexidade dos serviços do SAAE;*
- n) traçar perfil de qualificação do quadro de servidores existentes, identificar necessidades de treinamento e desenvolvimento;*
- o) estimular a absorção e aplicações de novas tecnologias em todas as atividades do SAAE;*
- p) elaborar instrumentos de avaliação de competências, perfil, habilidades e implantá-los, realizar avaliações de desempenho e gerir as carreiras dos servidores do SAAE;*
- q) contribuir para promover a integração entre os vários Departamentos da Autarquia, objetivando alcançar eficiência e eficácia das suas ações;*
- r) opinar e prestar informações sobre direitos e deveres do servidor, observar e fazer observar, no âmbito da Autarquia, as diretrizes e normas pertinentes aos serviços;*
- s) observar e fazer observar, no âmbito da Autarquia, as diretrizes e normas pertinentes aos serviços;*
- t) orientar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando política de prevenção;*
- u) supervisionar laudos e relatórios referentes à segurança do trabalho;*
- v) coordenar e supervisionar programas de controle e prevenção de acidentes e doenças de trabalho, promoção de treinamentos e publicação de material educativo sobre segurança e qualidade de vida no trabalho, bem como acerca das normas de segurança do trabalho;*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2058

Página 38 de 54



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Estado de São Paulo

x) executar outras atividades correlatas ou as que venham a ser atribuídas pelo Diretor Executivo.

(...)"

Art. 11. O Anexo I da Lei Complementar nº 48, de 16 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"[...]"

CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO			
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	FAIXA	NÍVEL
<i>Diretor de Escola</i>	25	1	1 - XIII
<i>Supervisor Pedagógico</i>	08	<i>Função Gratificada</i>	<i>Função Gratificada</i>
<i>Coordenador Pedagógico</i>	33	<i>Função Gratificada</i>	<i>Função Gratificada"</i>

Art. 12. A Tabela III do Anexo II da Lei Complementar nº 48, de 16 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"[...]"

TABELA III – FUNÇÕES DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO E COORDENADOR PEDAGÓGICO		
DENOMINAÇÃO	JORNADA SEMANAL	GRATIFICAÇÃO
<i>Supervisor Pedagógico</i>	40 Horas	GIV
<i>Coordenador Pedagógico</i>	40 Horas	GIII"

Art. 13. O artigo 2º da Lei Complementar nº 069, de 13 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Procuradoria Geral do Município, vinculada diretamente ao Prefeito Municipal, tem por chefe o Procurador-Geral do Município.

§ 1º O Procurador-Geral do Município será escolhido dentre os cidadãos com reputação ilibada, notável saber jurídico e capacidade postulatória, nos termos da Lei Orgânica do Município de Garça, sendo nomeado em comissão ou designado em função gratificada pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Caso a escolha recaia sobre Procurador de carreira, o servidor fará jus a gratificação corresponde a referência “GV” do Anexo XI da Lei Complementar nº 03 de 2014.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2058

Página 39 de 54



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Estado de São Paulo

§ 3º Não sendo o caso do parágrafo anterior, o Procurador-Geral será investido em cargo comissionado, com remuneração corresponde a referência "CIII" do Anexo XI da Lei Complementar nº 003 de 2014.

§ 4º O Procurador-Geral do Município será substituído, em suas ausências e impedimentos, por Procurador Municipal de sua escolha, mediante ato publicado na imprensa oficial do Município."

Art. 14. O artigo 6º da Lei Complementar nº 069, de 13 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º A Procuradoria Geral do Município é dirigida pelo Procurador-Geral, auxiliar direto do Prefeito, nomeado em comissão ou designado em função gratificada pelo Chefe do Executivo, nos termos do artigo 100, § 3º, da Lei Orgânica do Município."

Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 17. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça, 09 de fevereiro de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2058

Página 40 de 54

JUSTIFICATIVA

Senhores(as) Vereadores(as);

Apresentamos à elevada deliberação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, o qual tem por objetivo tornar obrigatória a instalação de placas de identificação em imóveis rurais situados nos limites territoriais do Município de Garça.

O escopo do projeto é de facilitar a localização de cada propriedade rural e, acima de tudo, auxiliar no atendimento dos serviços públicos essenciais e de emergência, a exemplo da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Transporte Escolar e SAMU.

Muitas vezes o socorro e outros atendimentos são mais demorados na zona rural pela falta de localização. Logo, a partir da instalação das placas de identificação junto às propriedades, teremos mais precisão nos atendimentos realizados.

De acordo com o Projeto, as placas de identificação deverão conter, ao menos, a numeração oficial (a ser definida pelo Município), bem como o nome da propriedade constante de sua respectiva matrícula imobiliária.

Será um avanço para a segurança, para os serviços públicos, para entrega de mercadorias e, sobretudo, para garcenses que residem na área rural.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação dos nobres pares.

S. Sessões, assinado e datado eletronicamente.

DR. MARCELO MIRANDA
Vereador - Republicanos

PROJETO DE LEI Nº 09/2023

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO NOS IMÓVEIS RURAIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º As propriedades rurais situadas nos limites territoriais do Município de Garça deverão possuir placas de identificação que facilite sua localização, da qual deverá constar, pelo menos, as seguintes informações:

I - numeração oficial, a ser definida nos termos deste artigo; e

II - nome do imóvel, constante de sua respectiva matrícula imobiliária.

Parágrafo único. A numeração dos imóveis rurais será definida pelo Município, a partir de um determinado ponto zero, até a entrada de cada propriedade, em sentido crescente, considerando o lado esquerdo ímpar e o lado direito par, mediante cadastramento e mapeamento rural.

Art. 2º As placas de identificação deverão possuir dimensões mínimas de 30 cm (altura) por 60 cm (comprimento).

Art. 3º Caberá ao proprietário ou ao possuidor do imóvel rural a responsabilidade pela afixação e manutenção da placa de que trata esta Lei.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei implicará ao infrator:

I - notificação para promover a regularização no prazo de 90 (noventa) dias;

II - desatendido o prazo fixado para regularização, aplicação de multa no valor de 50 (cinquenta) UFG, dobrada em caso de reincidência.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da entrada em vigor desta Lei, para adequação às disposições nela contidas.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

S. Sessões, assinado e datado eletronicamente.

DR. MARCELO MIRANDA
Vereador - Republicanos

Ofício nº 034/2023

Garça, 09 de fevereiro de 2023.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação desta Casa, o incluso Projeto de Lei, por meio do qual estamos propondo a denominação da praça pública situada na esquina da Rua Alberto Alves com Rua Fausto Floriano de Toledo no Bairro Willians, neste Município de Garça, como "Complexo Turístico e Lazer Reginaldo Moreti".

Trata-se de uma singela homenagem ao querido Reginaldo Moreti, conhecido por todos como "Nardo", que ocupou o cargo de Secretário Municipal de Administração dos Serviços Públicos.

No mais, acompanha o presente Projeto de Lei os documentos exigidos pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 5.209 de 2018.

Portanto, presente o interesse público, solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como requeremos sua tramitação em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Presidente

RODRIGO GUTIERRES

Câmara Municipal de Garça

NESTA

PROJETO DE LEI Nº 10/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2058

Página 41 de 54

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada “**Complexo Turístico e Lazer Reginaldo Moreti**” a praça pública situada na esquina da Rua Alberto Alves com Rua Fausto Floriano de Toledo no Bairro Williams, neste Município de Garça.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça, 09 de fevereiro de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ofício nº 035/2023

Garça, 09 de fevereiro de 2023.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei, por meio do qual estamos propondo a permuta das áreas I, II e III pelas áreas IV e V, a seguir descritas, nos termos do artigo 169 e 181 da [Lei Orgânica](#) do Município de Garça/SP e nos termos do artigo 17, inciso I, letra “c”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

I. 01 (uma) área territorial de 300 m², localizada na Avenida Fidelis Furquim, Distrito de Jafa, objeto da Matrícula nº 21.508 do CRI local, de propriedade do Município de Garça;

II. 01 (uma) área territorial de 300 m², localizada na Avenida Fidelis Furquim, Distrito de Jafa, objeto da Matrícula nº 21.509 do CRI local, de propriedade do Município de Garça;

III. 01 (uma) área territorial de 199,36 m², localizada no Bairro Jardim Sol Nascente, correspondente ao Lote 3-A, objeto da Matrícula nº 15.627 do CRI local, de propriedade do Município de Garça.

IV. 01 (uma) área territorial de 360,00 m², localizada no Bairro Williams, corresponde ao Lote nº 02, da Quadra 85, objeto da Matrícula nº 9.478 do CRI local, de propriedade de Simone e Karina Consultoria Imobiliária Ltda;

V. 01 (uma) área territorial de 360,00 m², localizada no Bairro Williams, correspondente ao Lote 03, da Quadra 85, objeto da Matrícula nº 18.811 do CRI local, de propriedade de Simone e Karina Consultoria Imobiliária Ltda.

O princípio indispensável para a alienação de um bem imóvel público por meio da permuta é o da finalidade, ou seja, o interesse público deve ser o objetivo certo e inafastável de qualquer ato administrativo.

A área a ser permutada está inserida no espaço urbano do Município de Garça, próximo ao Lago Artificial “Prof. J.K. Williams”, servindo para otimizar a exploração turística do local. É válido lembrar que o espaço já é utilizado para pista de skate e caminhada, de modo que a Administração

Municipal pretende ampliar ainda mais o local objetivando o lazer dos munícipes.

Por outro lado, o responsável pelos imóveis dos itens IV e V demonstrou interesse em permutar os imóveis de propriedade do Município, o qual não tem qualquer destinação a ser dada pela Administração Municipal, e que serão melhor aproveitados por eles.

Em relação aos aspectos legais, o artigo 169 da Lei Orgânica do Município, estabelece que:

Art. 169. A aquisição de bens imóveis por compra, permuta ou doação com encargo dependerá de interesse público devidamente justificado, autorização legislativa e concorrência.

Parágrafo Único. A concorrência poderá ser dispensada na doação e poderá, ou não, ser dispensada na compra e na permuta, conforme as necessidades de instalação ou de localização condicionarem a escolha do bem.

Ainda, o artigo 17, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93, estabelece que:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

(...)

c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta Lei;

Ademais, preceitua o inciso X, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Neste sentido, mencionamos que os imóveis a serem permutados foram avaliados pela municipalidade, de modo que os atende os interesses da Administração Pública Municipal, aliado ao fato de que os valores estão compatíveis com o do mercado.

Portanto, demonstrado o interesse público na permuta dos imóveis, solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Atenciosamente;

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO GUTIERRES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2058

Página 42 de 54

Câmara do Município de Garça
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 11/2023

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PERMUTA DE ÁREAS

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 169 e 181 da Lei Orgânica do Município de Garça/SP e nos termos do artigo 17, inciso I, letra "c", da Lei Federal nº 8.666/1993, a proceder a permuta das áreas descritas nos incisos I, II e III, de propriedade do Município de Garça, pelas áreas descritas no inciso IV e V, de propriedade de Simone e Karina Consultoria Imobiliária Ltda:

I. 01 (uma) área territorial de 300 m², localizada na Avenida Fidelis Furquim, Distrito de Jafa, objeto da Matrícula nº 21.508 do CRI local, de propriedade do Município de Garça;

II. 01 (uma) área territorial de 300 m², localizada na Avenida Fidelis Furquim, Distrito de Jafa, objeto da Matrícula nº 21.509 do CRI local, de propriedade do Município de Garça;

III. 01 (uma) área territorial de 199,36 m², localizada no Bairro Jardim Sol Nascente, correspondente ao Lote 3-A, objeto da Matrícula nº 15.627 do CRI local, de propriedade do Município de Garça.

IV. 01 (uma) área territorial de 360,00 m², localizada no Bairro Williams, correspondente ao Lote nº 02, da Quadra 85, objeto da Matrícula nº 9.478 do CRI local, de propriedade de Simone e Karina Consultoria Imobiliária Ltda;

V. 01 (uma) área territorial de 360,00 m², localizada no Bairro Williams, correspondente ao Lote 03, da Quadra 85, objeto da Matrícula nº 18.811 do CRI local, de propriedade de Simone e Karina Consultoria Imobiliária Ltda.

Art. 2º Os imóveis a serem permutados foram regularmente avaliados por comissão especialmente nomeada para essa finalidade, tendo sido apurados os seguintes valores:

I. Imóveis do Município de Garça:

a) Matrícula nº 21.508 = R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

b) Matrícula nº 21.509 = R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais);

c) Matrícula nº 15.627 = R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

II. Imóvel de propriedade de Simone e Karina Consultoria Imobiliária Ltda:

a) Matrícula nº 9.478 = R\$ 118.880,00 (cento e dezoito mil e oitocentos e oitenta reais);

b) Matrícula nº 18.811 = R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos e oitenta reais);

Art. 3º As despesas decorrentes de lavratura e registro

de escritura, bem como demais atos necessários à concretização da permuta autorizada por esta Lei, serão suportadas integralmente pelo Município.

Parágrafo único. Na escritura deverá ser transcrita a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 09 de fevereiro de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2058

Página 43 de 54

Resumo da Sessão



Câmara Municipal de Garça - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 1ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 20ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

Informações Básicas

Tipo da Sessão: Ordinária

Abertura: 06/02/2023 - 17:15

Encerramento: 06/02/2023 - 21:15

Conteúdo Multimídia

Multimídia Audio: <https://www.garca.sp.leg.br/galeria/audios/2023/sessoes-ordinarias-de-2023/1a-sessao-ordinaria-de-2023/view>

Multimídia Video: <https://www.garca.sp.leg.br/galeria/2017/2023/sessoes-ordinarias-de-2023/1a-sessao-ordinaria-de-2023>

Mesa Diretora

Presidente: Rodrigo Gutierrez/UNIÃO

Vice-Presidente: Elaine Oliveira/PSD

1º Secretário: Fábio Santos/PODEMOS

2º Secretário: Tenente Almeida/PL

Lista de Presença da Sessão

Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho/MDB

Antonio Franco dos Santos - Bacana/PSDB

Dr. Marcelo Miranda/REPUBLICANOS

Elaine Oliveira/PSD

Fabinho Polisinani/PSD

Fábio Santos/PODEMOS

Lico/PTB

Lucas Cateto/CIDADANIA

Marquinho Moreira/REPUBLICANOS

Pedro Santos/PSDB

Rafael Frabetti/UNIÃO

Rodrigo Gutierrez/UNIÃO

Tenente Almeida/PL

Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131 - Centro - Garça SP Tel.: (14) 3471-0033 <http://www.garca.sp.leg.br> - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br 13/02/2023

13/02/2023

Página 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2058

Página 44 de 54



Câmara Municipal de Garça - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 1ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 20ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

Correspondências

Expedientes

Correspondências Recebidas

- **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO:** Processo eTC - 5576.989/22, encaminhando cópia de decisão da Segunda Câmara que julgou regulares as contas anuais, referente ao exercício de 2019, da Câmara Municipal de Garça.
- **PREFEITURA DE GARÇA:** Encaminhando balancete dos meses de outubro e novembro de 2022.
- **CÂMARA DOS DEPUTADOS - CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA:** Informando de forma simples e sintética as transferências de recursos da União (constitucional, legal e voluntária) aos município no período de janeiro à dezembro de 2022.

Leitura de Matérias

- **Projeto de Lei nº 05/2023**, de autoria do Prefeito, que institui o Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas "Adote uma nascente" no município de Garça e dá outras providências. **Projeto considerado objeto de deliberação pelo Plenário. Encaminhado às Comissões Permanentes da Casa.**
- **Projeto de Lei nº 06/2023**, de autoria do Prefeito, que altera a Lei Municipal nº 4.267, de 16 de setembro de 2008, que estabelece normas de proteção contra incêndios no município de Garça e dá outras providências. **Projeto considerado objeto de deliberação pelo Plenário. Encaminhado às Comissões Permanentes da Casa.**
- **Projeto de Lei Complementar nº 17/2022**, de autoria do Prefeito, que institui a taxa de serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos (TRS) no município de Garça e dá outras providências. **Projeto não considerado objeto de deliberação pelo Plenário.**
- **Projeto de Lei nº 03/2023**, de autoria da Mesa Diretora, que estabelece o índice para a revisão geral anual dos subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais. **Projeto considerado objeto de deliberação pelo Plenário. Encaminhado às Comissões Permanentes da Casa.**
- **Projeto de Lei nº 04/2023**, de autoria do Prefeito, que altera a natureza de utilização do lote 269, da quadra 9, do Jardim Imperador. **Projeto considerado objeto de deliberação pelo Plenário. Encaminhado às Comissões Permanentes da Casa.**
- **Projeto de Lei nº 07/2023**, de autoria do vereador Antonio Franco dos Santos Bacana, que altera a Lei Municipal nº 4.388, de 02 de

Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131 - Centro - Garça SP Tel.: (14) 3471-0033 <http://www.garca.sp.leg.br> - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br 13/02/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2058

Página 45 de 54



Câmara Municipal de Garça - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 1ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 20ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

dezembro de 2009, no tocante à responsabilidade do loteador pela instalação dos equipamentos públicos comunitários de lazer e dá outras providências. **Projeto considerado objeto de deliberação pelo Plenário. Encaminhado às Comissões Permanentes da Casa.**

- **Projeto de Lei nº 08/2023**, de autoria do vereador Rafael José Frabetti, que institui o benefício fiscal denominado "Jovem do Futuro", garantindo que pessoas físicas ou jurídicas colaborem na formação de alunos em cursos pré-vestibular. **Projeto considerado objeto de deliberação pelo Plenário. Encaminhado às Comissões Permanentes da Casa.**
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2023**, de autoria dos vereadores Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho, Fabinho Polisinani, Marquinho Moreira e Pedro Santos, que dispõe sobre a sustação parcial do Decreto nº 9.689, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a regulamentação do controle de jornada de trabalho, ausências e concessões estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.680 de 1991, no âmbito da Prefeitura Municipal. **Projeto considerado objeto de deliberação pelo Plenário. Encaminhado às Comissões Permanentes da Casa.**
- **Projeto de Resolução nº 01/2023**, de autoria do vereador Pedro Santos, que altera a Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, a fim de tornar obrigatória a divulgação nas redes sociais do Poder Legislativo a divulgação dos resultados de votações. **Projeto considerado objeto de deliberação pelo Plenário. Encaminhado às Comissões Permanentes da Casa.**

Outras deliberações

- Ata da 41ª Sessão Ordinária de 2022. **Aprovada por unanimidade de votos.**
- Ata da 8ª Sessão Extraordinária de 2022. **Aprovada por unanimidade de votos.**
- Ata da 1ª Sessão Extraordinária de 2023. **Aprovada por unanimidade de votos.**
- Solicitação de retirada do Projeto de Lei Complementar nº 15/2022, de autoria do Prefeito, que altera a Lei Complementar nº 03/2014 e a Lei Complementar nº 48/2018. **Aprovada por unanimidade de votos.**
- Solicitação de retirada do Projeto de Lei Complementar nº 16/2022, de autoria do Prefeito, que altera a Lei Complementar nº 03/2014 e suas alterações, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Garça e de suas autarquias e dá outras providências. **Aprovada por unanimidade de votos.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2058

Página 46 de 54



Câmara Municipal de Garça - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 1ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 20ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

Lista de Presença da Ordem do Dia

Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho/MDB

Antonio Franco dos Santos - Bacana/PSDB

Dr. Marcelo Miranda/REPUBLICANOS

Elaine Oliveira/PSD

Fabinho Polisinani/PSD

Fábio Santos/PODEMOS

Lico/PTB

Lucas Cateto/CIDADANIA

Marquinho Moreira/REPUBLICANOS

Pedro Santos/PSDB

Rafael Frabetti/UNIÃO

Rodrigo Gutierrez/UNIÃO

Tenente Almeida/PL

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
1 - PDL Projeto de Decreto Legislativo 10/2022 Turno: Único autor: Rafael Frabetti	OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SR. JOÃO PEDRO BARRETO LUSTRI.	Aprovado Matéria aprovada por unanimidade de votos.

Oradores da Ordem do Dia

1 - Rafael Frabetti/UNIÃO - Item único: <https://youtu.be/HmmXzNvK9uE?t=1459>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2058

Página 47 de 54



Câmara Municipal de Garça - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 1ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 20ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

Votações Nominais - Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Votos
Projeto de Decreto Legislativo nº 10 de 2022	Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho Sim Antonio Franco dos Santos - Bacana Sim Dr. Marcelo Miranda Sim Elaine Oliveira Sim Fabinho Polisinani Sim Fábio Santos Sim Lico Sim Lucas Cateto Sim Marquinho Moreira Sim Pedro Santos Sim Rafael Frabetti Sim Rodrigo Gutierres Sim Tenente Almeida Sim

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
1 - IND Indicação 1/2023 Turno: Autor: Elaine Oliveira	Sugerindo ao Sr. Prefeito realizar a operação tapa buracos e avaliar os motivos de haver depressões na pavimentação na Rua Prudente de Moraes próximo ao numeral 319.	Matéria lida
2 - IND Indicação 2/2023 Turno: Autor: Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho	Sugerindo ao Sr. Prefeito colocar em uma via, logradouro ou próprio público o nome do Sr. Carlos Alberto Leite de Moraes, conhecido como "Carlão da Eletrônica".	Matéria lida
3 - IND Indicação 3/2023 Turno: Autor: Fabinho Polisinani	Sugerindo ao Sr. Prefeito estudar a possibilidade de colocar em uma via, logradouro ou próprio público o nome do Sr. Osvaldo Piola.	Matéria lida
4 - IND Indicação 4/2023 Turno: Autor: Fabinho Polisinani	Sugerindo ao Sr. Prefeito estudar a possibilidade de plantar em diversos pontos de nosso município, mudas da planta citronela, a fim de servir como repelente natural, em especial ao mosquito aedes aegypti, transmissor da dengue.	Matéria lida
5 - REQ Requerimento 1/2023 Turno: Autor: Elaine Oliveira	Solicitando à concessionária EIXO, para que informe por quais motivos foi suspenso os descontos progressivos de passagem através do "Sem Parar".	Aprovado Matéria aprovada por unanimidade de votos.
6 - REQ Requerimento 2/2023 Turno: Autor: Pedro Santos	Solicitando um Voto de Congratulações e Aplausos ao presidente da ACIG, Sr. Mauro José de Sá, pelo belo trabalho que vem desempenhando frente essa importante instituição de nosso município.	Aprovado Matéria aprovada por unanimidade de votos.

Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131 - Centro - Garça SP Tel.: (14) 3471-0033 <http://www.garca.sp.leg.br> - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br 13/02/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2058

Página 48 de 54



Câmara Municipal de Garça - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 1ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 20ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
7 - REQ Requerimento 3/2023 Turno: Autor: Pedro Santos	Solicitando informações à Controladora-Geral do Município acerca da comunicação ao Tribunal de Contas de supostas irregularidades envolvendo o repasse de recursos públicos à AHBB	Aprovado Matéria aprovada por unanimidade de votos.
8 - REQ Requerimento 4/2023 Turno: Autor: Marquinho Moreira	Solicitando ao Prefeito informar a possibilidade de proceder melhorias na remuneração dos motoristas de ambulância, seja através de revisão da referência, ou criação de algum bônus de incentivo para esta importante classe trabalhadora que contribui para que tantas vidas sejam salvas diariamente em nosso município.	Aprovado Matéria aprovada por unanimidade de votos.
9 - REQ Requerimento 5/2023 Turno: Autor: Marquinho Moreira	Solicitando ao Prefeito informar ano a ano, quantas coberturas de pontos de ônibus foram feitas de 2017 até 2022.	Aprovado Matéria aprovada por unanimidade de votos.
10 - REQ Requerimento 6/2023 Turno: Autor: Marquinho Moreira	Solicitando um Voto de Congratulações e Aplausos a Sra. Patrícia Cirilo pelo excelente trabalho que vem desempenhando em seu cargo.	Aprovado Matéria aprovada por unanimidade de votos.
11 - REQ Requerimento 7/2023 Turno: Autor: Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho	Solicitando à CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, para que informe a esta Casa se há uma distância mínima para construção de loteamento próximo a aterro sanitário.	Aprovado Matéria aprovada por unanimidade de votos.
12 - REQ Requerimento 8/2023 Turno: Autor: Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho	Solicitando um Voto de Apoio ao Prefeito, para que realize a implantação imediata do piso salarial aos profissionais da enfermagem de nosso município.	Aprovado Matéria aprovada por unanimidade de votos.
13 - REQ Requerimento 9/2023 Turno: Autor: Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho	Solicitando um Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Carlos Alberto Leite de Moraes, conhecido como "Carlão da Eletrônica".	Aprovado Matéria aprovada por unanimidade de votos.
14 - REQ Requerimento 10/2023 Turno: Autor: Tenente Almeida	Solicitando ao Prefeito informar a possibilidade de instalar um redutor de velocidade na Rua Carlos Gomes defronte ao numeral 557, tendo em vista o alto índice de acidentes com vítimas no local.	Aprovado Matéria aprovada por unanimidade de votos.

Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131 - Centro - Garça SP Tel.: (14) 3471-0033 <http://www.garca.sp.leg.br> - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br 13/02/2023

13/02/2023

Página 6

Município de Garça - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2058

Página 49 de 54



Câmara Municipal de Garça - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 1ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 20ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
15 - REQ Requerimento 11/2023 Turno: Autor: Tenente Almeida	Solicitando um voto de Congratulações e Aplausos à PPA que este ano irá comemorar 40 anos de fundação desta conceituada e importante empresa para o nosso Município.	Aprovado Matéria aprovada por unanimidade de votos.
16 - REQ Requerimento 12/2023 Turno: Autor: Tenente Almeida	Solicitando ao Prefeito informar qual a previsão para a realização de tratativas junto à empresa especializada na retirada de eucaliptos a fim de removê-los do entorno do campo módulo esportivo.	Aprovado Matéria aprovada por unanimidade de votos.
17 - REQ Requerimento 13/2023 Turno: Autores: Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho, Antonio Franco dos Santos - Bacana	Solicitando ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para que informe quais medidas serão adotadas por este Egrégio Tribunal a fim de que o Executivo do município de Garça adote as medidas cabíveis visando repassar aos professores da rede municipal de ensino o piso salarial nacional do magistério.	Aprovado Matéria aprovada por unanimidade de votos.
18 - REQ Requerimento 14/2023 Turno: Autor: Antonio Franco dos Santos - Bacana	Solicitando ao Prefeito informar a possibilidade de cobrir os locais onde são realizadas a Feira dos Produtores de Garça, ou de disponibilizar coberturas nos dias de evento.	Aprovado Matéria aprovada por unanimidade de votos.
19 - REQ Requerimento 15/2023 Turno: Autor: Antonio Franco dos Santos - Bacana	Solicitando ao Prefeito encaminhar uma lista contendo todas as empresas contempladas com áreas no Distrito Empresarial construído às margens da SP 294 e outra lista de todas as empresas já instaladas nos distritos empresariais de nosso município.	Aprovado Matéria aprovada por unanimidade de votos.
20 - REQ Requerimento 16/2023 Turno: Autor: Antonio Franco dos Santos - Bacana	Solicitando ao Prefeito informações sobre melhorias efetuadas na iluminação do Parque Ecológico Jayme Nogueira Miranda.	Aprovado Matéria aprovada por unanimidade de votos.
21 - REQ Requerimento 17/2023 Turno: Autor: Antonio Franco dos Santos - Bacana	Solicitando ao Prefeito informações sobre a instalação de Food Trucks na Praça Tancredo Neves no final do ano de 2022.	Aprovado Matéria aprovada por unanimidade de votos.

Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131 - Centro - Garça SP Tel.: (14) 3471-0033 <http://www.garca.sp.leg.br> - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br 13/02/2023

13/02/2023

Página 7

Município de Garça - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2058

Página 50 de 54



Câmara Municipal de Garça - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 1ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 20ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
22 - REQ Requerimento 18/2023 Turno: Autor: Antonio Franco dos Santos - Bacana	Solicitando ao Prefeito informar se procede a informação de que ex-parlamentares teriam ingressados com ação judicial para receberem 13º e férias do período que atuaram como representantes do povo garcense.	Aprovado Matéria aprovada por unanimidade de votos.
23 - REQ Requerimento 19/2023 Turno: Autor: Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho	Solicitando à Mesa Diretora informar a possibilidade de ajuizar ação em razão da omissão do Poder Público Municipal em relação a não concessão do piso nacional do magistério.	Aprovado Matéria aprovada por unanimidade de votos.
24 - REQ Requerimento 20/2023 Turno: Autor: Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho	Solicitando ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais para que informe a possibilidade de ingressar com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade devido a omissão do prefeito em relação à fixação dos vencimentos dos professores.	Aprovado Matéria aprovada por unanimidade de votos.
25 - REQ Requerimento 21/2023 Turno: Autor: Fabinho Polisinani	Solicitando ao Prefeito informar o que foi feito pela concessionária do Estádio Municipal Frederico Platzeck para solucionar o problema de mato alto e abandono daquele próprio público.	Aprovado Matéria aprovada por unanimidade de votos.
26 - REQ Requerimento 22/2023 Turno: Autor: Fabinho Polisinani	Solicitando ao Prefeito informar a possibilidade de realizar gestões visando a substituição de um poste de energia na Rua André Antiqueira, no Jardim Morada do Sol.	Aprovado Matéria aprovada por unanimidade de votos.
27 - REQ Requerimento 23/2023 Turno: Autor: Fabinho Polisinani	Solicitando um Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Osvaldo Piola, o qual deixa saudades em todos seus familiares e a quem o conhecia.	Aprovado Matéria aprovada por unanimidade de votos.
28 - REQ Requerimento 24/2023 Turno: Autor: Pedro Santos	Solicitando ao Prefeito informações em relação ao local conhecido como Chácara das Flores, localizado na Avenida Victor Hugo Boareto.	Aprovado Matéria aprovada por unanimidade de votos.
29 - REQ Requerimento 25/2023 Turno: Autor: Pedro Santos	Solicitando ao Prefeito informações em relação à desapropriação de uma área localizada atrás do cemitério municipal.	Aprovado Matéria aprovada por unanimidade de votos.

Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131 - Centro - Garça SP Tel.: (14) 3471-0033 <http://www.garca.sp.leg.br> - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br 13/02/2023

13/02/2023

Página 8

Município de Garça - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2058

Página 51 de 54



Câmara Municipal de Garça - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 1ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 20ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
30 - REQ Requerimento 26/2023 Turno: Autor: Pedro Santos	Solicitando ao Prefeito informações em relação à cobrança para emissão do carnê do IPTU.	Aprovado Matéria aprovada por unanimidade de votos.
31 - REQ Requerimento 27/2023 Turno: Autor: Marquinho Moreira	Solicitando ao Prefeito informar a possibilidade de realizar melhorias no setor de ambulâncias como pintura geral, manutenção no ventilador, troca do aparelho de televisão e demais melhorias visuais no local.	Aprovado Matéria aprovada por unanimidade de votos.
32 - REQ Requerimento 28/2023 Turno: Autor: Marquinho Moreira	Solicitando ao Prefeito informar a possibilidade de colocar a Unidade de Saúde da Família de Vila Araceli como próxima unidade a receber reforma.	Aprovado Matéria aprovada por unanimidade de votos.
33 - REQ Requerimento 29/2023 Turno: Autor: Marquinho Moreira	Solicitando ao Prefeito informações em relação a instalação de ecopontos para destinação de resíduos da construção civil	Aprovado Matéria aprovada por unanimidade de votos.
34 - REQ Requerimento 30/2023 Turno: Autor: Lico	Solicitando ao Prefeito informações em relação a inauguração do novo distrito empresarial construído às margens da rodovia Comandante João Ribeiro de Barros SP-294.	Aprovado Matéria aprovada por unanimidade de votos.
35 - REQ Requerimento 31/2023 Turno: Autor: Lico	Solicitando ao Prefeito informar se a municipalidade está dando apoio ao campeonato suíço 50+.	Aprovado Matéria aprovada por unanimidade de votos.
36 - REQ Requerimento 32/2023 Turno: Autor: Rodrigo Gutierrez	Convidando o Exmo. Sr. Prefeito, João Carlos dos Santos, a comparecer na 2ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 13/02/2023, a partir das 17h15, para falar sobre as metas e expectativas da administração para o biênio 2023/2024.	Aprovado Matéria aprovada por unanimidade de votos.
37 - REQ Requerimento 33/2023 Turno: Autor: Fábio Santos	Solicitando ao Prefeito informar a possibilidade de realizar a substituição das lâmpadas de led na Avenida Presidente Vargas, tendo em vista que algumas estão apagadas.	Aprovado Matéria aprovada por unanimidade de votos.
38 - REQ Requerimento 34/2023 Turno: Autor: Fábio Santos	Solicitando ao Prefeito informar a possibilidade de realizar a limpeza no trecho da área verde localizada na Rua Adão Pedro dos Santos, defronte ao numeral, 100 no Jardim Brasil.	Aprovado Matéria aprovada por unanimidade de votos.

Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131 - Centro - Garça SP Tel.: (14) 3471-0033 <http://www.garca.sp.leg.br> - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br 13/02/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2058

Página 52 de 54



Câmara Municipal de Garça - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 1ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 20ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
39 - REQ Requerimento 35/2023 Turno: Autor: Fábio Santos	Solicitando ao Prefeito informar a possibilidade de instalar uma academia ao ar livre e um parquinho infantil no Jardim Morumbi	Aprovado Matéria aprovada por unanimidade de votos.
40 - REQ Requerimento 36/2023 Turno: Autor: Fábio Santos	Solicitando ao Prefeito informar a possibilidade de realizar instalação de uma academia ao ar livre ao lado do parquinho infantil localizado na Rua João Gomes Balera, no Jardim Nova Garça.	Aprovado Matéria aprovada por unanimidade de votos.
41 - REQ Requerimento 37/2023 Turno: Autor: Fábio Santos	Solicitando ao Prefeito informar a possibilidade de realizar instalação de uma academia ao ar livre ao lado do parquinho infantil localizado na Rua Rosário Martino, no Jardim Brasil.	Aprovado Matéria aprovada por unanimidade de votos.

Oradores do Expediente

Nº da Ordem	Parlamentar	Observação
1	Elaine Oliveira/PSD	Requerimento 01/2023: https://youtu.be/HmmXzNvK9uE?t=3555
2	Marquinho Moreira/ REPUBLICANOS	Requerimento 04/2023: https://youtu.be/HmmXzNvK9uE?t=3874
3	Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho/ MDB	Requerimento 04/2023: https://youtu.be/HmmXzNvK9uE?t=4204
4	Fabinho Polisinani/PSD	Requerimento 04/2023: https://youtu.be/HmmXzNvK9uE?t=4506
5	Fabinho Polisinani/PSD	Requerimento 04/2023: https://youtu.be/HmmXzNvK9uE?t=4819
6	Marquinho Moreira/ REPUBLICANOS	Requerimento 05/2023: https://youtu.be/HmmXzNvK9uE?t=4945
7	Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho/ MDB	Requerimento 05/2023: https://youtu.be/HmmXzNvK9uE?t=5264
8	Marquinho Moreira/ REPUBLICANOS	Requerimento 06/2023: https://youtu.be/HmmXzNvK9uE?t=5608
9	Pedro Santos/PSDB	Requerimento 07/2023: https://youtu.be/HmmXzNvK9uE?t=5773
10	Tenente Almeida/PL	Requerimento 11/2023: https://youtu.be/HmmXzNvK9uE?t=6131
11	Fábio Santos/PODEMOS	Requerimento 11/2023: https://youtu.be/HmmXzNvK9uE?t=6323
12	Antonio Franco dos Santos - Bacana/PSDB	Requerimento 11/2023: https://youtu.be/HmmXzNvK9uE?t=6495
13	Lico/PTB	Requerimento 11/2023: https://youtu.be/HmmXzNvK9uE?t=6734
14	Pedro Santos/PSDB	Requerimento 11/2023: https://youtu.be/HmmXzNvK9uE?t=6979
15	Rafael Frabetti/UNIÃO	Requerimento 11/2023: https://youtu.be/HmmXzNvK9uE?t=7170
16	Antonio Franco dos Santos - Bacana/PSDB	Requerimento 14/2023: https://youtu.be/HmmXzNvK9uE?t=7409
17	Fábio Santos/PODEMOS	Requerimento 14/2023: https://youtu.be/HmmXzNvK9uE?t=7704

Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131 - Centro - Garça SP Tel.: (14) 3471-0033 <http://www.garca.sp.leg.br> - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br 13/02/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2058

Página 53 de 54



Câmara Municipal de Garça - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 1ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 20ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

Nº da Ordem	Parlamentar	Observação
18	Antonio Franco dos Santos - Bacana/PSDB	Requerimento 15/2023: https://youtu.be/HmmXzNvK9uE?t=7874
19	Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho/MDB	Requerimento 15/2023: https://youtu.be/HmmXzNvK9uE?t=8171
20	Rafael Frabetti/UNIÃO	Requerimento 15/2023: https://youtu.be/HmmXzNvK9uE?t=8353
21	Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho/MDB	Requerimento 15/2023: https://youtu.be/HmmXzNvK9uE?t=8735
22	Antonio Franco dos Santos - Bacana/PSDB	Requerimento 15/2023: https://youtu.be/HmmXzNvK9uE?t=9042
23	Rafael Frabetti/UNIÃO	Requerimento 15/2023: https://youtu.be/HmmXzNvK9uE?t=9264
24	Pedro Santos/PSDB	Requerimento 15/2023: https://youtu.be/HmmXzNvK9uE?t=9411
25	Antonio Franco dos Santos - Bacana/PSDB	Requerimento 16/2023: https://youtu.be/HmmXzNvK9uE?t=9778
26	Pedro Santos/PSDB	Requerimento 16/2023: https://youtu.be/HmmXzNvK9uE?t=10019
27	Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho/MDB	Requerimento 16/2023: https://youtu.be/HmmXzNvK9uE?t=10341
28	Antonio Franco dos Santos - Bacana/PSDB	Requerimento 18/2023: https://youtu.be/HmmXzNvK9uE?t=10701
29	Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho/MDB	Requerimento 19/2023: https://youtu.be/HmmXzNvK9uE?t=11051
30	Pedro Santos/PSDB	Requerimento 19/2023: https://youtu.be/HmmXzNvK9uE?t=11367
31	Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho/MDB	Requerimento 19/2023: https://youtu.be/HmmXzNvK9uE?t=11630
32	Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho/MDB	Requerimento 20/2023: https://youtu.be/HmmXzNvK9uE?t=11968
33	Fabinho Polisinani/PSD	Requerimento 21/2023: https://youtu.be/HmmXzNvK9uE?t=12053
34	Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho/MDB	Requerimento 21/2023: https://youtu.be/HmmXzNvK9uE?t=12291
35	Marquinho Moreira/ REPUBLICANOS	Requerimento 21/2023: https://youtu.be/HmmXzNvK9uE?t=12616
36	Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho/MDB	Requerimento 21/2023: https://youtu.be/HmmXzNvK9uE?t=12928
37	Pedro Santos/PSDB	Requerimento 21/2023: https://youtu.be/HmmXzNvK9uE?t=13132
38	Fabinho Polisinani/PSD	Requerimento 23/2023: https://youtu.be/HmmXzNvK9uE?t=13492
39	Pedro Santos/PSDB	Requerimento 24/2023: https://youtu.be/HmmXzNvK9uE?t=13619
40	Pedro Santos/PSDB	Requerimento 25/2023: https://youtu.be/HmmXzNvK9uE?t=13754
41	Marquinho Moreira/ REPUBLICANOS	Requerimento 29/2023: https://youtu.be/HmmXzNvK9uE?t=14027
42	Fábio Santos/PODEMOS	Requerimento 35/2023: https://youtu.be/HmmXzNvK9uE?t=14345
43	Rafael Frabetti/UNIÃO	Primeiro Turno: https://youtu.be/HmmXzNvK9uE?t=14583

Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131 - Centro - Garça SP Tel.: (14) 3471-0033 <http://www.garca.sp.leg.br> - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br 13/02/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano X | Edição nº 2058

Página 54 de 54



Câmara Municipal de Garça - SP

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 1ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 20ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

Votações Nominais - Matérias do Expediente

Matéria	Votos
---------	-------

Oradores das Explicações Pessoais

Ocorrências da Sessão

1ª Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura - <p class="MsoNormal">ELEIÇÃO DA CORREGEDORIA E COMISSÃO DE ÉTICA: O presidente suspendeu os trabalhos da presente sessão, para eleição do Corregedor e Vice-Corregedor, além da composição do Conselho de Ética da Câmara Municipal de Garça. Foram inscritas duas chapas. A Chapa nº 1 composta pelo vereador Lico, ao cargo de Corregedor e Dr. Marcelo Miranda como Vice-Corregedor e a Chapa nº 2 composta pelo vereador Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho, ao cargo de Corregedor e Pedro Santos como Vice-Corregedor. O Sr. Presidente convidou o vereador Fabinho Polisinani para o escrutínio. Finda a votação, a chapa nº1 foi eleita por 8 votos a 5. Assim, o Corregedor e Vice-Corregedor para o biênio 2023/2024 são, respectivamente, Lico e Dr. Marcelo Miranda. Votaram na chapa nº 1 os vereadores: Dr. Marcelo Miranda, Elaine Oliveira, Fábio Santos, Lico, Lucas Cateto, Rafael Frabetti, Rodrigo Gutierrez e Tenente Almeida. Logo em seguida o presidente solicitou aos vereadores que se reunissem para composição do Conselho de Ética e Decoro. Não havendo consenso entre os vereadores, passou-se à votação nominal pelos líderes e representantes de partidos. Em votação, o representante do União Brasil, vereador Rafael Frabetti, votou nos candidatos Tenente Almeida, Fábio Santos e Lucas Cateto. O representante do PSD, vereador Fabinho Polisinani, votou nos candidatos: Antonio Franco dos Santos Bacana, Marquinho Moreira e Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho. O representante do PSDB, vereador Antonio Franco dos Santos Bacana, votou nos candidatos: Antonio Franco dos Santos Bacana, Marquinho Moreira e Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho. O representante do Republicanos, vereador Dr. Marcelo Miranda, votou nos candidatos Tenente Almeida, Fábio Santos e Lucas Cateto. O representante do Cidadania vereador Lucas Cateto, votou nos candidatos Tenente Almeida, Fábio Santos e Lucas Cateto. O representante do MDB, vereador Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho, votou nos candidatos: Antonio Franco dos Santos Bacana, Marquinho Moreira e Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho. O representante do PL vereador Tenente Almeida, votou nos candidatos Tenente Almeida, Fábio Santos e Lucas Cateto. O representante do Pode vereador Fábio Santos, votou nos candidatos Tenente Almeida, Fábio Santos e Lucas Cateto. O representante do PTB vereador Lico, votou nos candidatos Tenente Almeida, Fábio Santos e Lucas Cateto. Feita a votação o Conselho de Ética e Decoro ficou assim composto: Tenente Almeida, como presidente e Fábio Santos e Lucas Cateto como membros.</p>

Considerações Finais

Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131 - Centro - Garça SP Tel.: (14) 3471-0033 <http://www.garca.sp.leg.br> - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br 13/02/2023

13/02/2023

Página 12